



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, RONALDO PINTO DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 371, DE 7 DE JANEIRO DE 2020, publicada no DOU de quarta-feira, 8 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 101321, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1484 – Centro, em Cornélio Procopio/PR, representado por PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10983.100120/2022-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

- 1.1. SUPRIMIR 2,3347% do valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 21/11/2024**, equivalente a R\$ 36.990,84 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.2. A supressão justifica-se pela atual necessidade de redução orçamentária e pelo fechamento da Agência Regional do Trabalho em São José/SC.
- 1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal atual da contratação é de R\$ 124.080,35 (cento e vinte e quatro mil oitenta reais e trinta e cinco centavos) e após a supressão passará para **R\$ 121.219,26** (cento e vinte e um mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.454.631,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Órgão	Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho Semanal - horas	Postos de Trabalho	Profissionais por posto de trabalho (A)	Valor por posto R\$ (B)	Valor mensal R\$ (A x B) = C	Subtotal R\$ (anual) (C x 12)
1	SRA/SC	Servente	40	3	1	4.482,31	13.446,93	161.363,16
2	CGU-R/SC	Servente	40	1	1	5.418,55	5.418,55	65.022,60
3	SPU/SC	Servente	40	2	1	5.443,38	110.886,76	130.641,12
4	PFN/SC	Servente	40	5	1	4.578,79	22.893,95	274.727,40
5	PSFN/Chapecó	Servente	40	1	1	5.229,38	5.229,38	62.752,56
6	PSFN/Criciúma	Servente	40	1	1	5.000,44	5.000,44	60.005,28
7	PSFN/Joaçaba	Servente	40	1	1	4.955,33	4.955,33	59.463,96
8	SRTb/SC	Servente	40	4	1	4.648,90	18.595,60	223.147,20
9	GRTb/Chapecó	Servente	40	1	1	4.529,04	4.529,04	54.348,48
10	GRTb/Joinville	Servente	40	1	1	4.596,61	4.596,61	55.159,32
11	GRTb/Itajaí	Servente	40	1	1	4.510,78	4.510,78	54.129,36
12	GRTb/Lages	Servente	40	1	1	4.526,72	4.526,72	54.320,64
13	GRTb/Criciúma	Servente	40	1	1	4.709,52	4.709,52	56.514,24
14	ARTb/Blumenau	Servente	40	1	1	4.674,49	4.674,49	56.093,88
15	ARTb/São José	Servente	20	1	1	2.861,09	-	-
16	SRTb/SC	Oficial de Manutenção Predial	40	1	1	6.105,17	6.105,17	73.262,04
17	SRTb/SC	Limpeza Fachada - 363,15m²	Serviço por demanda anual	-	-	37,67	1.139,99	13.679,86
Total - R\$							121.219,26	1.454.631,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	170166 (SRA/SC)	400081 (SRTb/SC)	370031 (CGU-R/SC)	170008 (PFN/SC)	170173 (SPU/SC)
Fonte de Recursos	1000000000	1000000000	1000000000	1031000000	1033000000
Programa de Trabalho	04122003220000001	11122003248150001	0412440042D580001	04122003220000001	04127220920U40001
Elemento de Despesa	339039	33.90.39	33.90.39	33.90.39	33.90.39
Plano Interno	46200009166	S6409SRA	20.30.00	PGLIMPE2000	4620U409SPU
Nota de Empenho	2024NE127	2024NE153 e 154	2024NE140	2024NE048	2024NE040

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

RONALDO PINTO DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

THAIS ITTNER

Testemunha

Documento assinado digitalmente

MARIANY GONÇALVES

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Andrade Cardoso, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 19/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ittner, Engenheiro(a)**, em 19/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Gonçalves, Chefe(a) de Seção**, em 19/11/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46492718** e o código CRC **67DE1458**.